



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MÚSICA
DEPARTAMENTO DE MUSICOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL

NORMAS COMPLEMENTARES

Edital nº 072/2024

Processo Seletivo Público Simplificado Remoto para Contratação Temporária de Pessoal
Docente para o Setor de Educação Musical

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. O deferimento do pedido de inscrição será feito pelo Departamento de Musicologia e Educação Musical, mediante exame preliminar da documentação encaminhada ao endereço eletrônico *musicologia.educacaomusical@musica.ufrj.br* e os candidatos cujas candidaturas tiverem sido homologadas poderão realizar o processo seletivo. Todas as possíveis dúvidas e esclarecimentos devem ser feitas por este mesmo canal.

§ 1º. É obrigatório o encaminhamento da seguinte documentação,

I – Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

II – CPF;

III – Currículo Lattes com documentação comprobatória;

IV – Diploma de licenciatura em música ou diploma de Educação Artística com habilitação em Música; Pós-graduação *lato sensu* ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou Doutorado em música ou áreas afins

Parágrafo único: Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, em documento único, com todos os comprovantes na ordem acima citada.

§ 2º. Os resultados de homologação preliminar serão enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos, no dia 11 de março de 2024.

Art. 2º. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Escola de Música através do endereço eletrônico gabinete@musica.ufrj.br, durante os dias 13 e 14 de março de 2024.

Parágrafo único. A Congregação da Escola de Música apreciará eventuais recursos em 15 de março de 2024.

DAS PROVAS

Art. 3º. O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão Julgadora em duas fases, ambas em caráter eliminatório.

Art. 4º. A primeira fase consiste na **análise dos currículos**, sem a presença dos candidatos, não sendo considerada no cômputo da média final, apenas habilitando, ou não, o candidato para prosseguir na etapa subsequente.

§ 1º. Serão considerados somente o diploma de licenciatura em música ou equivalente e o diploma de pós graduação *lato sensu* ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado em música ou área afins.

§ 2º. Os resultados da análise de currículos serão enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos, no dia 15 de março de 2024.

Art. 5º. Na segunda fase, serão aplicadas a prova oral e a prova didática, ambas em caráter eliminatório.

Parágrafo único. Eis o **conteúdo programático** para ambas as provas, com sorteio de um ponto no momento da aplicação da prova oral e outro ponto com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à aplicação da prova didática:

I - Metodologias do ensino de música no Brasil a partir do séc. XX e sua contextualização

II - Metodologias do ensino de música em âmbito internacional a partir do séc. XX

III - Metodologias de pesquisa em Educação Musical.

IV - Ensino e aprendizagem musical em múltiplos contextos.

V - O trabalho docente com questões de diversidade, desigualdade e cidadania

Art. 6º. A **prova oral** iniciará no dia 18 de março de 2024, às 09 (nove) horas, com duração de 20 (vinte) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para resposta do candidato a uma questão relacionada ao conteúdo programático e 05 (cinco) minutos para arguição complementar.

Parágrafo único. A prova oral destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato sob os seguintes critérios: (a) domínio do assunto abordado; (b) argumentação; (c) objetividade; e (d) comunicação.

Art. 7º. A **prova didática** iniciará no dia 19 de março de 2024, às 09 (nove) horas, com duração de 20 (vinte) minutos, sem interferência da Comissão Julgadora.

Parágrafo único. A prova didática destina-se a aferir a capacidade do candidato relativa: (a) ao domínio do assunto abordado; (b) às técnicas de ensino; (c) ao uso de material didático; e (d) aos recursos de comunicação.

Art. 8º. Os resultados serão divulgados ao término de cada prova, tão logo seja possível, por e-mail institucional.

DO ACESSO REMOTO

Art. 9º. Cada candidato receberá, pelo e-mail informado no ato da inscrição, link de acesso à sala virtual com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário agendado para cada prova, observando-se a ordem de inscrição.

Art. 10º. A UFRJ não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar durante o processo seletivo simplificado.

Art. 11º. Dias, horários e links estão sujeitos a alterações conforme o andamento do processo seletivo, sempre com a ciência dos candidatos.

CRONOGRAMA

ATO	PERÍODO
Inscrições	04 de março a 08 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar da homologação das candidaturas	11 de março de 2024
Interposição de recursos ao resultado da homologação das candidaturas	12 e 13 de março de 2024
Divulgação do resultado final da homologação das candidaturas	15 de março de 2024

PRIMEIRA FASE: 15 de março de 2024 (eliminatória)	
Análise de Currículo	15 de março de 2024
Divulgação do resultado	15 de março de 2024
SEGUNDA FASE: 18 e 19 de março (eliminatória)	
Prova Oral (observada a ordem de inscrição)	18 de março de 2024
Divulgação do resultado da provas oral	18 de março de 2024
Prova Didática (observada a ordem de inscrição)	19 de março de 2024
Divulgação do resultado da prova didática	19 de março de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19 de março de 2024

COMISSÃO JULGADORA

Prof.^a Dr.^a Aline da Paz (Presidente)

Prof. Dr. Leonardo Fuks

Prof.^a Dr. Thelma Álvares

DEPARTAMENTO DE MUSICOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL

21 de fevereiro de 2024